

## LEI Nº 1315/2007

*Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, criado através da Lei nº 1300 de 27 de fevereiro de 2007.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, criado através da Lei nº 1300 de 27 de fevereiro de 2007, será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelas seguintes entidades:*

- I – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Assistência Social;*
- II – 01 (um) representante da Gerência de Obras e Serviços Urbanos;*
- III – 01 (um) representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico;*
- IV – 01 (um) representante da Gerência de Finanças e Planejamento;*
- V – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo;*
- VI – 01 (um) representante da Gerência de Educação e Cultura;*
- VII – 01 (um) representante da Caixa Econômica Federal;*
- VIII – 02 (dois) representantes das Associações de Bairros;*
- IX – 01 (um) representante dos Sindicatos em atividade no Município;*
- X – 01 (um) representante da UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade de Naviraí-MS.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano 2007.*

  
**ZELMO DE BRIDA**  
*-Prefeito Municipal-*

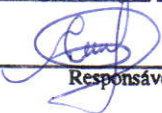
*Projeto de Lei nº 022/2007  
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

Diário MS

Edição nº 3633

De: 19/06/2007



\_\_\_\_\_  
Responsável